

INDICAÇÃO Nº 531/17

Considerando que o Projeto de Lei nº 399/2017, de autoria do Deputado Estadual Profº André do Prado, que classifica Adamantina como MIT - Município de Interesse Turístico, está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);

Considerando que a aprovação do referido Projeto de Lei elevará a cidade de Adamantina a condição de MIT - Município de Interesse Turístico, possibilitando ao nosso município receber anualmente cerca de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para investimentos em obras, ações e programas destinados ao setor de turismo municipal.

Pelo exposto, **INDICO**, regimentalmente, ao Profº Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, que determine aos competentes departamentos municipais, sobre a necessidade urgente da organização e o posterior encaminhamento dos documentos necessários, nos termos da Lei Complementar nº 1.261/2015, objetivando instruir, fundamentar e justificar a aprovação de tão importante e impactante lei estadual que trará enormes e imensuráveis benefícios para o nosso município e para a nossa população.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de setembro de 2017.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador